

COLETA DE PREÇOS nº 02/2015

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade **Coleta de Preços**, pelo critério menor preço, objetivando a contratação de **serviço de design gráfico**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.
- 1.2. Esclarecimentos relativos à presente seleção serão prestados quando solicitados à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, por escrito, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050, ou pelo telefone (11) 3320-8910, com o Departamento Jurídico.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1. A presente seleção tem por objeto a contratação de serviço de design gráfico para a Associação Museu Afro Brasil, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único, parte integrante deste edital.

3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1. A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 004/2013 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta poderá ser entregue a partir da publicação deste edital, por correio ou presencialmente, no endereço Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque

Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050 ou ainda através do endereço eletrônico otavioadegas@museuafrobrasil.org.br até às 17h00min, do dia **02 de abril de 2015**.

- 5.2. O endereçamento deve ser feito à “ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL”, fazendo referência à Coleta de Preços nº 02/2015. PROPONENTE _____ (COMPLETAR NOME).
- 5.3. A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço global dos serviços, inclusos os tributos.
- 5.4. A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, o respectivo currículo contendo a relação nominal dos principais clientes atendidos, bem como a especificação do período de atendimento de cada um deles.

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.
- 6.2. As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório, sob pena de serem desclassificadas.
- 6.3. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na Cláusula oitava.

7. RECURSOS

- 7.1. Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidir.
- 7.2. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

8. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

8.1. A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:

I - cópia do CNPJ;

II - certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;

III – 1 atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público ligadas à área cultural, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste edital;

IV – outros documentos eventualmente requisitados a critério da Diretoria Administrativo-Financeira.

9. PRAZO

9.1. Os serviços iniciar-se-ão na data da assinatura do contrato a ser celebrado com o proponente vencedor e serão prestados pelo prazo de 12 meses.

9.2. Os serviços contratados poderão ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com o proponente vencedor.

9.3. A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a seleção.

10. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

10.1. Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Preços, o Diretor Executivo da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação dos serviços.

11. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

11.1. A contratação do vencedor ocorrerá após a autorização da Diretoria.

11.2. A contratada se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços e entregá-la à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, após o término da execução de cada etapa.

- 11.3.** Após a comprovação da regularidade da Nota Fiscal de Serviços, a mesma será paga em até 05 dias úteis após a sua apresentação.
- 11.4.** Será de responsabilidade exclusiva da contratada o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre o valor recebido em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na Fonte.

12. FORO

- 12.1.** O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 23 de março de 2015.

Diretor Executivo da Associação Museu Afro Brasil

ANEXO ÚNICO – COLETA DE PREÇOS nº 02/2015 - ESCOPO DOS SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO

Os serviços de design gráfico compreendem as seguintes atividades:

- Programação visual;
- Diagramação;
- Editoração digital;
- Projeto editorial;
- Fechamento de arquivos digitais;
- Paginação;
- Coordenação editorial;
- Acompanhamento gráfico; e
- Fechamento de arquivos digitais.

A partir das atividades acima discriminadas, a empresa proponente deverá entregar os seguintes produtos, de acordo com o cronograma que será estabelecido pela Associação Museu Afro Brasil:

- a) Projeto de Identidade Visual e de Comunicação Corporativa do Museu Afro Brasil;
- b) Manual de aplicação da logomarca do Museu Afro Brasil;
- c) Manual de aplicação da logomarca da Associação Museu Afro Brasil;
- d) **Materiais de apoio às exposições:**
 - 1) 05 (cinco) *Revistas das Exposições*: “Beth King”, “Roberto Hot”, “Regastein Rocha”, “Reis da África”, “O que os Olhos não Vê o Coração não Sente”, atendendo às especificações técnicas determinadas pela curadoria de cada exposição (formato fechado 27,5 x 40 cm, mínimo de 24 páginas e máximo de 56 páginas);
 - 2) 05 (cinco) folders de exposições obedecendo às especificações técnicas da curadoria de cada exposição (formato aberto de 29,7 x 42 cm, com 03 dobras);
 - 3) 05 (cinco) convites eletrônicos obedecendo às especificações técnicas da curadoria de cada exposição;

- 4) 04 [quatro] edições do “*Jornal Museu Afro Brasil*”, atendendo as especificações técnicas determinadas pelo editorial do jornal (formato fechado de 28 x 37 cm, mínimo de 12 páginas e máximo de 36 páginas);
- e) **Materiais de apoio institucional:**
 - 1) Mapa para visitação do Museu Afro Brasil (formato aberto de 29,7 x 42 cm, com 03 dobras);
 - 2) 12 (doze) folhetos de programação mensal de atividades do Museu Afro Brasil (formato aberto 21 x 29,7 cm com 02 dobras);
 - 3) 12 (doze) *newsletters* eletrônicas mensais de informações sobre o Museu Afro Brasil;
 - 4) 01 (uma) apresentação digital do Museu Afro Brasil;
 - 5) 01 (uma) apresentação digital da Associação Museu Afro Brasil;
 - 6) Apresentações digitais dos projetos de exposições do exercício de 2015 e 2016 para efeito de captação de recursos financeiros;
- f) Apresentação digital do Plano Anual de Atividades do Museu Afro Brasil.

Obs.1: As empresas proponentes deverão agendar uma visita técnica com a Associação Museu Afro Brasil, antes do encaminhamento da proposta, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relativas às especificações dos produtos a serem entregues.

Obs.2: Os serviços acima discriminados não compreendem a impressão e acabamento das peças gráficas criadas e produzidas.